



Publicado em Placar

Em 23 / 10 / 96

Sivanira

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 313/96

DE 23 DE Outubro DE 1996.

Declara ponto facultativo a data que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas.


D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo para os servidores Públicos Municipais, o dia 28 de outubro de 1996, (segunda-feira), DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, excetuando-se os serviços essenciais a serem estabelecidos pelos Secretários Municipais de cada área.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 23 dias do mês de Outubro de 1996.


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal